

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

ELEVA EDUCACAO S A

Código Ato

Eventos

017

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 12/09/2019 e arquivado em 12/09/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

4

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELEVA EDUCACAO S A

NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2019/549276-5 Data do protocolo: 11/09/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/09/2019 SOB O NÚMERO 00003756553 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9A99E96CD3F698D0FBC003B38471A35164ED0E23DD920AE9E94B9922429D4910

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/4



ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME: 17.765.891/0001-70
NIRE: 33.3.0030675-7

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Eleva Educação S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22.280-100.
2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 13, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: João Paulo do Prado Campo; e Secretário: Raphael Barata Pasqualette.
4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, do Sistema Elite de Ensino S.A. ("Sistema Elite"), no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), obrigando-se solidariamente com o Sistema Elite, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações do Sistema Elite, nos termos das Debêntures e da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Fiança", respectivamente); (ii) autorização à Diretoria da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para celebrar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à prestação da Fiança, praticar todo e qualquer ato necessário à estruturação, operacionalização e formalização das Debêntures e da Fiança, especialmente com relação à discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures e dos contratos correlatos, e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores relacionados às deliberações (i) e (ii) acima.

1

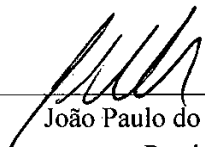
5. **Deliberações:** os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas no inciso (ix), do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram e aprovaram:

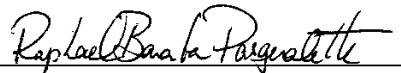
- (i) a concessão da Fiança pela Companhia, de forma solidária com a Emissora e demais fiadoras a serem indicadas na Escritura de Emissão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil), desde a data de emissão das Debêntures até o seu vencimento;
- (ii) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para celebrar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à prestação da Fiança, praticar todo e qualquer ato necessário à estruturação, operacionalização e formalização das Debêntures e da Fiança, especialmente com relação à discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures e dos contratos correlatos, e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e
- (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores relacionados às deliberações (i) e (ii) acima.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.


João Paulo do Prado Campo
Presidente


Raphael Barata Pasqualette
Secretário